



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal
de Educação

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000077/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
FLORIANO-PI, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
A EMPRESA J.R. FERREIRA DE OLIVEIRA
LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO**, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.640.559/0001-30, com sede na Praça Genésio Nunes, s/n, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Marisol Góes Simplício Viana de Carvalho, inscrita no CPF sob nº 239.668.233-49, nomeada pela Portaria nº 012/2025, 03 de janeiro 2025, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **J.R. FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA** CNPJ: 20.280.193/0001-99, localizada na Rua São Domingos Nº 101, Bairro: Via Azul, Floriano-PI neste ato representada pelo Sr. José Raifran Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF sob Nº 005.300.193-10, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO ao contrato administrativo para renovar o contrato, com fundamento no artigo 111, da Lei Nº 14.133/2021 c/c Cláusula oitava do instrumento contratual, formalizada nos autos do Processo Administrativo Nº 001.0000077/2023 – Concorrência Eletrônica Nº 001/2023 em conformidade com as disposições legais e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

- 1.1 Tendo em vista que os serviços do presente contrato, ainda estão em execução, a prorrogação se faz necessária para que haja a continuidade da contratação de pessoa jurídica especializada em Engenharia para a Execução de Construção de Unidade de Ensino Padrão FNDE.
- 1.2 Assim, faz-se necessário a renovação da vigência do contrato inicial por mais 03 (três) meses, a fim de que não haja interrupção nos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste termo, a renovação do contrato inicial por mais 03 (três) meses, contado a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, a fim de que não haja descontinuidade da execução dos serviços contratação de pessoa jurídica especializada em Engenharia para a Execução de Construção de Unidade de Ensino Padrão FNDE.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal
de Educação

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOPP) nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

4.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE à luz do interesse público e de acordo com as disposições legais aplicáveis a matéria:

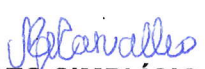
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

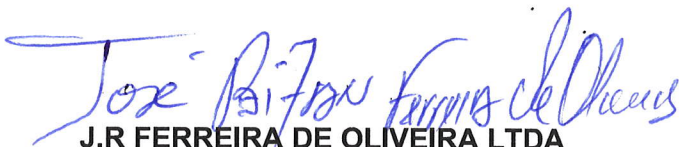
Floriano-PI, 27 de Janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA


**MARISOL GÓES SIMPLÍCIO VIANA DE
CARVALHO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO


J.R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 20.280.193/0001-99